



**DigiSat**<sup>®</sup>  
Tecnologia

**G5**

**SISTEMA GERENCIAL**

GUIA FARMÁCIA POPULAR

Pelo presente Contrato de Licença de Uso de Software a DIGISAT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº81.783.912/0001-89, com sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Offices, 1º andar, neste ato representada por seu Diretor, nos termos de seu contrato social, doravante denominada LICENCIANTE e o USUÁRIO FINAL, doravante denominado LICENCIADO, devidamente qualificado conforme dados pessoais informados em seu cadastro junto ao setor de habilitação ou eletronicamente pelo site [www.digisat.com.br](http://www.digisat.com.br), aceitam e assumem os seguintes termos e condições de uso:

## 1. REQUISITOS

Ao instalar e utilizar o Software, o LICENCIADO aceita todos os termos e condições deste contrato, caso não concorde com o mesmo, devolva imediatamente para a empresa que efetuou a venda para receber reembolso do valor pago ou crédito. A LICENCIANTE é titular de todos os direitos sobre este software, sendo protegido pela Lei do Software (Lei 9.609/98) e Lei dos Direitos Autorais (Lei 9.610/98). Toda e qualquer informação técnica, administrativa ou comercial, transmitida via internet pelo LICENCIADO, será considerada estritamente confidencial pela LICENCIANTE e deverá ser utilizada única e exclusivamente para os serviços contratados. O software foi concebido dentro das boas práticas de gestão e respeito às disposições legais Brasileiras, sendo responsabilidade exclusiva do LICENCIADO, eventuais desvios de finalidade.

## 2. DIREITOS DE INSTALAÇÃO E USO

Ao pagar o preço estipulado pelo software, o LICENCIADO adquire o direito de instalar e utilizar o programa na empresa, conforme a licença de uso definida na Nota Fiscal que acompanha o produto. O sistema está disposto na estrutura Cliente/Servidor, sendo que a instalação das duas partes são necessárias para o seu completo funcionamento:

- a) A parte Servidor deverá ser instalada em um computador, preferencialmente com acesso a internet. Será responsável por autenticar as licenças de uso e controlar os acessos simultâneos da parte Cliente, fazer a conexão com o banco de dados e a comunicação com os serviços de autorização de documentos fiscais eletrônicos.
- b) A parte Cliente poderá ser instalada junto ao servidor, ou nos outros computadores da empresa, sendo que serão permitidos acessos simultâneos de acordo com o número de licenças adquiridas.
- c) O CNPJ e a Razão Social que constam no cadastro do emitente se referem ao registrado junto a LICENCIANTE, no momento da habilitação. Essas informações não devem ser alteradas e constarão nos arquivos fiscais gerados e emitidos pelo software.
- d) O serial do sistema será inutilizado caso o LICENCIADO viole esse contrato.
- e) É necessário efetuar o download do arquivo de habilitação para o início do uso do sistema, para eventuais validações, upgrade de versão, liberação de ECFs, liberação de licenças de uso, entre outros.

## 3. SERVIÇOS DE INTERNET

O LICENCIADO autoriza a LICENCIANTE a fazer uso dos serviços de internet para periodicamente examinar a necessidade da validação do serial e da versão do PAF-ECF utilizados de modo a verificar se a versão é homologada e esteja em conformidade com as especificações governamentais e determinações da legislação vigente.

Caso o LICENCIADO não encontrar-se na versão homologada, após decorrer o prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de habilitação de uso, o LICENCIADO receberá avisos para a revalidação do serial. Após decorrer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de habilitação de uso, e não havendo essa revalidação, o uso do sistema poderá ser interrompido temporariamente.

Caso o computador onde foi instalado a parte Servidor possua conexão com a internet, o processo de revalidação será realizado automaticamente, porém se o LICENCIADO não possuir internet tal procedimento poderá ser feito através de telefone junto a revenda ou pela equipe de suporte da LICENCIANTE.

A LICENCIANTE utilizará essas informações apenas para disponibilizar os serviços de atualização via Internet para o usuário final. Ao usar esses recursos, você estará consentindo que a LICENCIANTE colete essas informações. Exemplos desses serviços de Internet são os serviços de suporte técnico online. A LICENCIANTE se reserva o direito de descontinuar os serviços de Internet a qualquer momento.

#### 4. TRANSFERÊNCIA

É vedado, em qualquer circunstância, transferir, ceder, ainda que gratuitamente, alugar, doar, emprestar, arrendar ou revender para outro usuário, pessoa física ou jurídica, o programa objeto desse contrato, sem o consentimento prévio e expresso da LICENCIANTE.

#### 5. DA LICENÇA

O software é licenciado, não vendido. Este contrato apenas oferece a você alguns direitos de uso do software, salvo quando a legislação aplicável oferecer mais direitos do que esta limitação, você só poderá usar o software conforme expressamente permitido neste contrato. Assim, é vedada a engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do software, exceto e somente na medida em que esta atividade seja expressamente permitida pela legislação aplicável. Não é permitido modificar ou criar trabalhos derivados com a base de dados do software, seja integral ou parcial. Não pode copiar o software que não segue as especificações deste contrato ou conforme permitido pela legislação aplicável. Todos os direitos não especificados expressamente neste contrato são reservados à Digisat Tecnologia Ltda.

#### 6. DO SUPORTE TÉCNICO

A LICENCIANTE prestará serviço de suporte técnico pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de habilitação de uso, através de consulta por telefone para o número (49) 3441-1600 ou via correio eletrônico. Este serviço será prestado de segunda à sexta-feira, nos dias úteis do município da sede da LICENCIANTE, nos seguintes horários: das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e, das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezoisete horas e trinta minutos). A LICENCIANTE poderá alterar estes horários sem prévio aviso. A LICENCIANTE não prestará serviço "in loco" e não arcará com as despesas de envio, ligações, e materiais de reposição decorrentes do mesmo. O suporte será concedido apenas à versão mais atual disponível do software. Não se compreende como suporte técnico e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:

- a) Recuperações de erros provenientes de operação e uso indevido do software;
- b) Recuperação de arquivos de dados, quando possível, devido a erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do usuário;
- c) Serviços de consultoria jurídica;
- d) Serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos.

## 7. DA VIGÊNCIA

Este contrato permanecerá em vigor por prazo indeterminado. Porém, estará automaticamente rescindido, independente de notificação por parte da LICENCIANTE, no caso de violação por parte do LICENCIADO, pessoalmente ou na pessoa de seus prepostos e representantes, de qualquer dos seus termos e condições, podendo a LICENCIANTE, como lhe faculta a Lei, requerer judicialmente a cobrança de indenizações por prejuízos e violação de Direitos Autorais. Neste caso, a licença de uso do programa fica automaticamente suspensa, devendo o LICENCIADO destruir todos os materiais escritos e todas as cópias do programa, incluindo as modificadas, se houver.

## 8. DO USO DE ECF

O LICENCIADO que utilizar o software ora adquirido/instalado para operação de ECF está obrigado a promover (adquirir/instalar), na medida em que forem disponibilizadas, as atualizações (upgrade/novas versões) que serão comercializadas e/ou disponibilizadas pela LICENCIANTE, com objetivo de manter seu software atualizado nos termos da legislação vigente. A não atualização (aquisição/instalação de upgrade/novas versões) por parte do LICENCIADO, implicará na suspensão dos serviços de suporte técnico, revalidação do serial e emissão de documentos. Os serviços acima descritos serão restabelecidos em até 05 (cinco) dias após a atualização (aquisição/instalação de upgrade/novas versões) por parte do LICENCIADO.

## 9. DAS GARANTIAS

O programa está garantido contra defeitos de programação. Esta garantia está limitada à substituição do programa defeituoso por um corrigido. O problema deverá ser relatado até 60 (sessenta) dias após a aquisição do produto. A LICENCIANTE não se responsabiliza por eventuais danos causados ao LICENCIADO ou a terceiros, assim como não responde por defeitos originários de equipamentos, de instalações elétricas ou de programas de terceiros que trabalhem em conjunto com o software da LICENCIANTE. Caso a mídia fornecida apresente problemas que impossibilite a instalação do programa, o LICENCIADO deverá relatar o fato até 30 (trinta) dias após a aquisição do programa. Após esse prazo, a critério da LICENCIANTE, poderá ser cobrada uma taxa de reposição do material.

## 10. DA RESPONSABILIDADE

O LICENCIADO pode recuperar da LICENCIANTE e de seus revendedores apenas danos diretos limitados ao valor efetivamente pago pelo software. Não é possível recuperar outros danos, incluindo consequências, lucros cessantes, especiais, indiretos ou incidentais.

Esta limitação se aplica a:

1. Qualquer assunto relacionado ao software, aos serviços, ao conteúdo (incluindo código) em sites de Internet de terceiros, ou programas de terceiros.
2. Reclamações para quebra de contrato, quebra de garantia ou condição, risco exato, negligência ou outro dano, na extensão máxima permitida pela legislação aplicável.
3. Reparo, substituição ou reembolso do software, não será compensado quaisquer danos, mesmo que a LICENCIANTE saiba ou tivesse que saber sobre a possibilidade dos danos.

Nem a LICENCIANTE nem qualquer outra pessoa que tenha participado na criação, comercialização, produção ou entrega do programa, será responsável por quaisquer danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, interrupções de negócios, perda de informação, decorrentes do uso ou da impossibilidade de utilizar este programa, ainda que a LICENCIANTE tenha sido alertada.

A LICENCIANTE não se responsabiliza pelo software objeto deste contrato e não garante seu desempenho e seu processamento, em acordo com os manuais, assim como não se compromete a dar continuidade aos serviços de suporte técnico, caso o usuário utilize equipamento/plataforma de software inadequada ou plataforma de hardware de origem inidônea ou fabricada fora das especificações comumente estabelecidas pelos fabricantes, ou fornecidos por fabricantes que não garantam expressamente o produto, ou que não acompanhe a evolução do estado da arte em termos de equipamentos/plataforma de hardware, ou que não atualize seu sistema operacional/plataforma de software ou não acompanhe o lançamento de novas versões do software.

A LICENCIANTE não se responsabiliza em manter cópia da base de dados (backup) do LICENCIADO.

A LICENCIANTE não se responsabiliza por qualquer alteração manual no banco de dados realizada por terceiros.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer concessão ou tolerância por parte da LICENCIANTE, relativamente às condições estabelecidas nesta licença, será considerada mera liberalidade, não gerando, para o LICENCIADO, direitos e obrigações, em hipótese alguma, no presente ou no futuro.

Fica eleito o foro da cidade de Concórdia, SC, para dirimir dúvidas a respeito do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

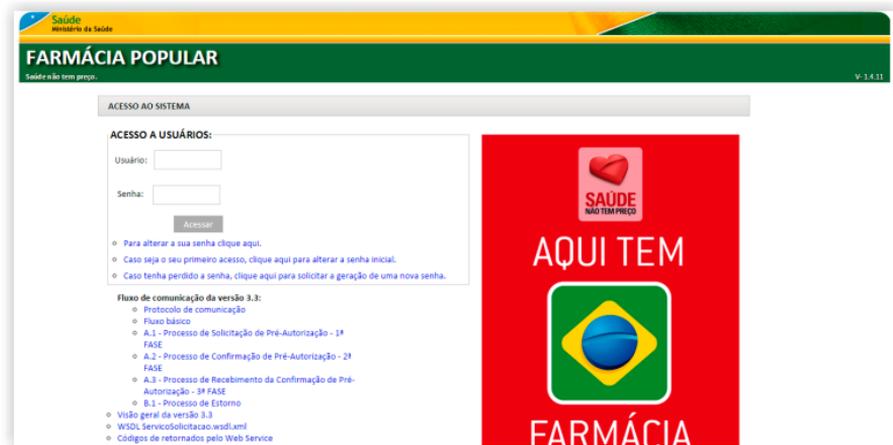
DIGISAT TECNOLOGIA LTDA.

## FARMÁCIA POPULAR

De acordo com o Ministério da Saúde o Programa Farmácia Popular tem objetivo de ampliar o acesso de toda população aos medicamentos cumprindo uma das principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, a qual foi implantado por meio da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) a disponibilizar medicamentos mediante ressarcimento, e pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a Lei 10.858 e institui o Programa Farmácia Popular do Brasil.

Passos para utilização do Sistema com Farmácia Popular:

- 1 - Acesse o link : <https://aplicacao.saude.gov.br/portalfarmacia/login.jsf>
- 2 - Faça o login com o usuário e senha que lhe foi passado.



- 3 - Após ter feito o login, vá até a aba "Cadastro de Computadores" e selecione a opção "Cadastro Manual".



4 - Informe o nome do computador e o código da estação:

### IMPORTANTE:

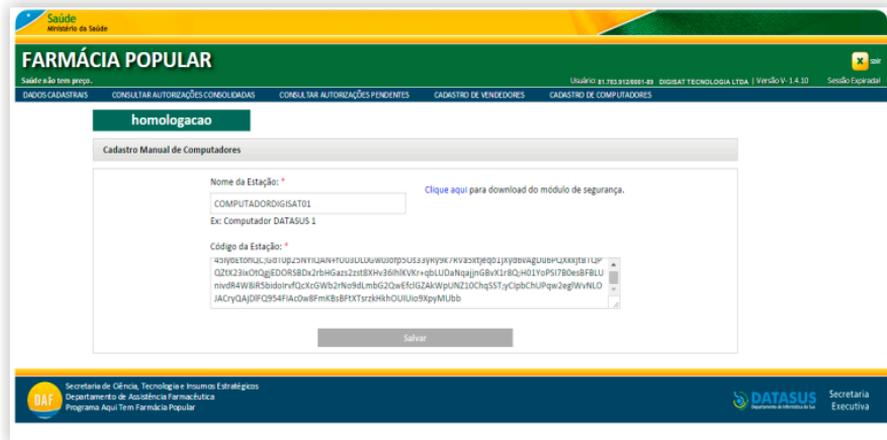
Para obter o código da estação, acesse o Sistema G5.  
Na guia "Saída" acesse o módulo "Farmácia Popular" e clique no botão "F3- Gerar Identificação do Computador".



5 - Após clicar no botão mencionado acima, posicione o cursor do mouse sobre campo "Código da estação" presente no site da farmácia popular e pressione as teclas "Ctrl+V" para colar o código obtido. Em seguida clique no botão "Salvar".

### IMPORTANTE:

Todo o computador que utilizar a Farmácia Popular deveser cadastrado no site.



6 - É necessário cadastrar também os vendedores da farmácia, para isso no site da farmácia popular, vá até a aba "Cadastro de Vendedores" e clique na opção "Cadastro Manual".



**7** - Tendo efetuado o cadastro do computador e dos vendedores no site da Farmácia Popular, é necessário informar os dados de login e senha de acesso ao servidor de farmácia popular, bem como cadastrar os vendedores no sistema, para isso siga os passos abaixo:

**7.1** - Com o sistema G5 aberto, vá até a guia "Auxiliares" e acesse o módulo "Usuários da Farmácia Popular".

**7.2** - Informar na guia "Emitente" o login e senha que lhe foi passado no momento em que sua farmácia foi inscrita no programa farmácia popular.



**7.3** - Na guia "Vendedores", clique no botão "F5- Adicionar Item".

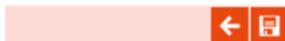


**7.4** - Selecione o vendedor que deve estar previamente cadastrado no sistema, o qual também deve ser usuário do sistema.

**7.5** - Selecione o vendedor.

**7.6** - No campo "Login do Usuário", informe CPF do vendedor que foi informando no cadastro efetuado no site.

**7.7** - Selecione a opção "Definir senha" e digite a senha que foi informada no cadastro efetuado no site, clicando em seguida no botão "Gravar".

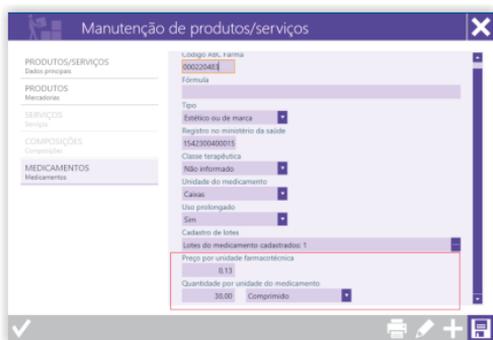


8 - Tendo informado os dados de acesso ao servidor da Farmácia Popular, e cadastrado os vendedores, clique clique no botão "Gravar".



## CADASTRO DO PRODUTO (MEDICAMENTO)

É imprescindível que os campos "Preço por unidade farmacotécnica", "Quantidade por unidade do medicamento" e "Código de barras", sejam preenchidos corretamente no cadastro do medicamento para que não ocorra problemas no momento da venda.



## SOLICITAÇÃO DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE MEDICAMENTO

Antes de efetuar a venda do medicamento através do ponto de vendas, é necessário lançar a solicitação de venda do medicamento, para isso siga os passos abaixo:

1 - Na guia "Saída", acesse o módulo "Farmácia Popular", e clique no botão "F5-Adicionar".



- 2 - Na tela que será aberta, preencha os dados solicitados na guia "Solicitação" de acordo com a receita, e em seguida lance os medicamentos na guia "Itens"



**Solicitações farmácia popular**

**SOLICITAÇÃO**  
Médico, paciente, receita...

**ITENS**  
Itens de solicitação

**Principal**

Código de solicitação

Data de emissão da prescrição  
14/03/2011

**Médico**

CRM do médico

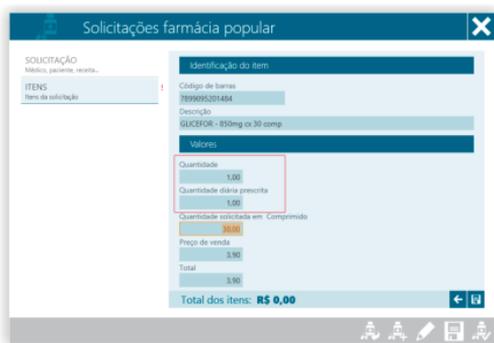
RGIZ

UF CRM do médico  
SC

**Paciente**

CPF do paciente  
371.175.536-47

- 3 - Ao lançar o item é imprescindível que seja informada a quantidade diária prescrita, bem como a quantidade vendida.



**Solicitações farmácia popular**

**SOLICITAÇÃO**  
Médico, paciente, receita...

**ITENS**  
Itens de solicitação

**Identificação do item**

Código de barras  
789905201484

Descrição  
GLUCOSOR - 60mg co 30 comp

**Valores**

Quantidade  
1,00

Quantidade diária prescrita  
1,00

Quantidade solicitada em Compromisso  
1,00

Preço de venda  
3,90

Total  
3,90

Total dos itens: **RS 0,00**

- 4 - Após ter efetuado o lançamento dos dados da solicitação, é possível gravá-la ou efetivar a solicitação.

Para gravar clique no botão "Gravar":  e efetivar "F8-Efetivar"  a solicitação.

Após clicar no botão "F8-Efetivar", será solicitada a confirmação, se deseja ou não solicitar a pré-autorização, pressione a tecla "F2" para confirmar, ou "Esc" para cancelar.

**5** - Tendo efetivado a solicitação da pré-autorização de venda do medicamento, é possível importá-la para o Ponto de Vendas.



## PROCESSO DE VENDA DO MEDICAMENTO PELO PONTO DE VENDAS

**1** - Com o ponto de vendas aberto, pressione a tecla "F11".



- 2 - Selecione a opção "Autorização Farmácia Popular", e pressione a tecla "Enter".
- 3 - Na tela que será exibida, digite o código ou o nome do paciente, e pressione a tecla "Enter", para que a busca seja efetuada.
- 4 - Posicione o foco sobre o registro da a pré-autorização que deseja importar para o ponto de vendas e pressione a tecla "F2" para efetivar a seleção.



- 5 - Após selecionar a pré-autorização, será solicitada a confirmação de autorização, pressione a tecla "Enter" para confirmar ou "Esc" para cancelar.



- 6 - Confirmada a solicitação de autorização, é necessário informar o lote do medicamento de acordo com a quantidade que foi autorizada que está informada na mensagem abaixo:



Para alterar a quantidade a ser vendida, posicione o foco sobre o registro que deseja fazer a alteração e utilize as teclas "+" para aumentar a quantidade e "-" para diminuir a quantidade.

- 7 - Com a quantidade a ser vendida informada, pressione a tecla "F2", para que seja recebida a confirmação de autorização da Farmácia Popular.



Pressione a tecla "F2" para confirmar, ou "Esc" para cancelar.

8 - Para finalizar o cupom fiscal, pressione a tecla "F5" e a seguir a tecla correspondente a forma de pagamento utilizada pelo cliente.

- Tecla D: Dinheiro
- Tecla C: Cheque
- Tecla P: Prazo
- Tecla V: Vale
- Tecla O: Cartão POS
- Tecla T: Cartão de Crédito/Débito

## ESTORNO DA AUTORIZAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

No módulo da farmácia popular é possível realizar o estorno da autorização realizada, lembrando que o estorno é somente realizado para o processo da farmácia popular, sem alterações nas movimentações ou financeiras do sistema, ou seja, não será estornado a quantidade em estoque e dados financeiros do sistema.

Para efetuar o estorno de uma autorização siga os passos abaixo:

- 1 - Acesse o módulo "Farmácia popular".
- 2 - Localize o registro que deseja estornar.
- 3 - Com o registro selecionado clique no botão "F4 - Estornar", ou utilize a tecla de atalho "F4".
- 4 - Aguarde até que seja apresentada a confirmação de estorno da autorização.



- 5 - Pressione "Enter" para confirmar o estorno.



---

***DigiSat***®  
*Tecnologia*

Fone/Fax: (49) 3441-1600  
[www.digisat.com.br](http://www.digisat.com.br)

**G5**